



## **PRÊMIO ABRAFAC MELHORES DO ANO 2023 – EDITAL DE CHAMADA DE TRABALHOS**

A Associação Brasileira de Facility Management, Property & Workplace, através de sua COORDENAÇÃO DO PRÊMIO ABRAFAC MELHORES DO ANO, torna pública a abertura de prazo para a submissão de trabalhos, com vistas à participação no processo de premiação que ocorrerá em 2023.

### **I. OBJETIVO DO EDITAL**

O presente Edital tem por objetivo convidar os associados da ABRAFAC, bem como todos os profissionais atuantes na área de Facility Management, Property e Workplace e estudantes de cursos de graduação ou pós-graduação, para apresentarem estudos de casos, projetos de inovação ou pesquisas científicas, relacionados às área de abrangência de Facility Management, Property e Workplace observados os termos previstos no Regulamento Geral, disponível no endereço eletrônico [www.abrafac.org.br/premio](http://www.abrafac.org.br/premio).

### **II. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

A participação no Prêmio ABRAFAC – MELHORES DO ANO implica em plena aceitação, sem ressalvas, das condições previstas no Regulamento Geral e demais normas nele invocadas.

Será considerada UMA ÚNICA MODALIDADE DE INSCRIÇÃO e a concorrência será por cada categoria:

- PESSOA JURÍDICA (associado) OU PESSOA FÍSICA (associado)

Nota: estudantes se enquadram como PESSOA FÍSICA.

O processo de premiação compreenderá as seguintes etapas:

1. Inscrição e Entrega dos trabalhos completos para a Fase 1;
2. Etapa de Classificação - Comissão Julgadora;
3. Comunicado aberto dos trabalhos selecionados;
5. Etapa de Avaliação - Votação pública de associados conforme a modalidade de exposição dos trabalhos;
6. Anúncio aberto dos trabalhos finalistas para participar do evento premiação;
7. Evento de premiação.



### **III. DAS INSCRIÇÕES**

1. Somente serão aceitas as inscrições realizadas pela Internet, mediante o preenchimento do Termo de concordância com as regras do Prêmio ABRAFAC 2023.
2. No ato da inscrição, o autor/candidato deverá manifestar expressamente a sua concordância com os termos deste Edital de Chamada dos Trabalhos e Regulamento Geral.
3. Juntamente com a inscrição, o autor/candidato preencherá os dados resumidos de seu trabalho, com as seguintes informações:
  - 3.1 Título do Trabalho;
  - 3.2 Autor (nome completo PF ou da PJ);
  - 3.2 CPF/CPNJ;
  - 3.4 Categoria da Inscrição;
  - 3.5 Resumo de até 300 palavras, contemplando minimamente:
    - 3.5.1 A linha do trabalho – do que se trata;
    - 3.5.2 Objetivos do trabalho – onde se deseja chegar;
    - 3.5.3 Potenciais benefícios / ganhos com a sua implantação;
4. Envio do trabalho completo através do site do Prêmio ABRAFAC com base no modelo disponibilizado e localizado no documento REGULAMENTO GERAL PRÊMIO ABRAFAC MELHORES DO ANO.
4. Não serão aceitas as inscrições que não atenderem aos requisitos e documentos acima solicitados, sendo o autor/candidato impedido de concluir a sua inscrição (pelo site da ABRAFAC), sem que tais documentos sejam anexados.

### **IV. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS PARA A CONTINUIDADE DO PROCESSO**

1. A COORDENAÇÃO DO PRÊMIO será responsável pela escolha inicial dos trabalhos, sendo necessário que o autor/candidato seja bastante claro e objetivo em seu ABSTRACT/RESUMO. Caberá à COMISSÃO DO PRÊMIO avaliar apenas a aderência do trabalho inscrito em relação às categorias relacionadas no REGULAMENTO GERAL PRÊMIO ABRAFAC MELHORES DO ANO.
2. O autor de cada trabalho submetido e selecionado renuncia a seus



direitos autorais patrimoniais em prol da publicação em anais do evento ou na sua divulgação posterior ao processo de premiação, divulgação esta, com o único objetivo de compartilhamento de boas práticas e soluções ao mercado de FM.

3. Especificamente no que se refere aos trabalhos inscritos como TRABALHO ACADÊMICO, a sua publicação ou divulgação não será realizada sem uma autorização específica do AUTOR, haja vista as particularidades do meio acadêmico em relação a publicação de trabalhos.
4. Conforme cronograma a seguir apresentado, o autor do trabalho deverá verificar no site da premiação a confirmação ou não da escolha de seu trabalho para a continuidade do processo, não cabendo recursos ou ajustes para a sua representação.

## V. DOS PRAZOS

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATAS
Abertura das inscrições	ABRAFAC	06/03/2023
Prazo MÁXIMO para inscrição dos trabalhos e envio da documentação prevista no REGULAMENTO GERAL	Autores	24/04/2023
Prazo máximo para entrega da documentação retificada (se couber)	Autores	29/05/2023
Prazo máximo para envio dos trabalhos escritos	Autores	12/06/2023
Divulgação dos 12 trabalhos finalistas	Coordenação do Prêmio	18/08/2023
Prazo máximo para envio da apresentação dos trabalhos (vídeo, slides)	Autores	25/09/2023
Votação pública/ Associados – PF e PJ	Diretoria de Eventos	02/10/2023 a 28/10/2023
Divulgação e Premiação dos 6 finalistas e Jantar de confraternização	Diretoria de Eventos	23/11/23

As datas e prazos previstos neste Edital de Chamada de Trabalhos poderão ser revistos e alterados pela Coordenação do Prêmio em face da necessidade de adequação ao calendário de eventos e/ou interesse da ABRAFAC, sendo as alterações devidamente atualizadas no portal do prêmio ([www.abrafac.org.br/premio](http://www.abrafac.org.br/premio)).

Sob nenhuma hipótese ou pretexto, serão aceitas inscrições de trabalhos após as datas limites acima mencionadas.

## VI. TAXA DE INSCRIÇÃO



1. Não será cobrada qualquer taxa de inscrição dos trabalhos, sendo apenas necessário o cumprimento das regras e condições aqui estabelecidas (no corpo deste documento e no Regulamento Geral).

## **VII. DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Todas as condições de participação encontram-se descritas no documento REGULAMENTO GERAL, que pode ser obtido através do site [www.abrafac.org.br/premio](http://www.abrafac.org.br/premio).
2. As dúvidas ou questionamentos acerca deste Edital ou do Regulamento Geral deverão ser encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico [premioabrafac@abrafac.org.br](mailto:premioabrafac@abrafac.org.br).
3. Os casos omissos neste Edital de Chamada dos Trabalhos serão decididos pela Coordenação do Prêmio ABRAFAC.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

---

**Irimar Palombo**  
Presidente

---

**Luciano Luizetto**  
Diretor do Prêmio ABRAFAC 2023